

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

Decreto nº 2.493, de 09 de dezembro de 2013.

Atualiza monetariamente os valores dos imóveis sujeitos a tributação Municipal e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

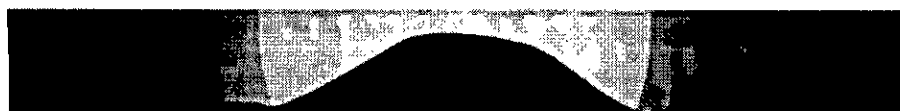
## DECRETA

Art. 1º- Ficam atualizados monetariamente os valores dos terrenos, bem como os das construções para fins dos lançamentos e cobranças dos impostos, Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o próximo exercício de 2014, correspondente a 5,61%, (cinco virgula sessenta e um por cento), de acordo com variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M. Fontes dos Índices: (Fundação Getúlio Vargas) – FGV. Acumulado nos últimos doze meses, (09/12/2013).

Art. 2º- Com a atualização monetária prevista no artigo 1º deste Decreto, os valores por m<sup>2</sup>( metro quadrado) dos terrenos e construções sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, passam a ser os seguintes:

- I- terrenos localizados com frente para as vias públicas mediante adequada coloração conforme Planta Genérica de Valores em vigor, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO I**;
- II- Terrenos de loteamentos que se encontram localizados em zonas de expansão urbana, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO II**.

Art. 3º- De acordo com a atualização monetária prevista no art. 1º deste Decreto, ficam determinados os valores por m<sup>2</sup> (metro quadrado) das construções sujeitas ao Imposto Predial, em conformidade com cada tipo de edificação, conforme constam do **ANEXO III**.



Handwritten initials and a signature mark.



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

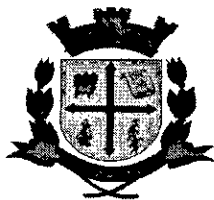
Parágrafo único – Todos os anexos acima aventados passam integrar o presente Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2014.

  
Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
Elon Carlos de Camargo  
Assessor Administrativo



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

## ANEXO I

ZONA	COR	VALOR p/m <sup>2</sup>
1 (um)	ROSA	R\$ 43,86
2 (dois)	AMARELO	R\$ 20,21
3 (três)	AZUL	R\$ 11,79
4 (quatro)	VERDE	R\$ 6,72

## ANEXO II

LOTEAMENTO	VALOR POR METRO QUADRADO
A- Distrito de Santo Inácio	R\$ 4,87
B- Recanto dos Pássaros I e II	R\$ 4,87
C- Distrito de São Roque Novo	R\$ 6,52
D- Alpes da Castelo I e II	R\$ 9,77
E- Luciagro Agrícola	R\$ 21,21
F- Jardim Mont' Cristo	R\$ 21,21
G- Portal das Colinas	R\$ 21,21
H- Estância Ouro Verde	R\$ 21,21

## ANEXO III

A- TIPO RESIDÊNCIA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 47,33
Popular	R\$ 115,86
Médio	R\$ 175,11
Fino	R\$ 305,19

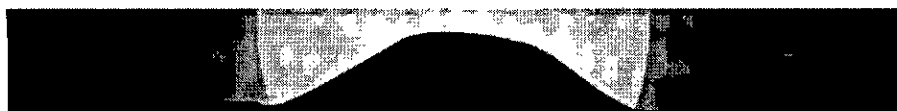
## ANEXO IV

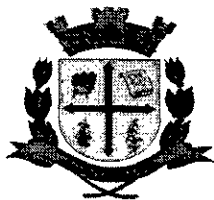
A-TIPÓ COMERCIAL/PREST. DE SERV. INDUSTRIAL	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 26,08
Popular	R\$ 55,48
Médio	R\$ 140,34
Fino	R\$ 305,19

## ANEXO V

B- MISTA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 35,90
Popular	R\$ 70,16
Médio	R\$ 140,34
Fino	R\$ 305,19

  
Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por  
afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de  
Bofete, conforme legislação em vigor

Elon Carlos de Camargo  
Assessor Administrativo

